



**PORTARIA N.º 30, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 02, de 21 de janeiro de 2019, que estabeleceu o calendário de Correições das Unidades Judiciárias;

**CONSIDERANDO** as Portaria n.º 10, de 19 de março de 2019 e Portaria n.º 14, de 04 de abril de 2019 que alteraram, em parte, o calendário de Correições das Unidades Judiciárias;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a participação deste Corregedor-Geral da Justiça no 82º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais do Brasil, em Foz do Iguaçu, no período de 03 a 07 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, em parte, a Portaria nº 02, de 21 de janeiro de 2019, bem como alterar as Portaria n.º 10, de 19 de março de 2019 e Portaria n.º 14, de 04 de abril de 2019, assinalando novas datas para as realizações das Correições Gerais Ordinárias Presenciais das Unidades Judiciárias da Comarca de Rio Branco, conforme calendário a seguir:

<b>Comarca/Unidade Judicial</b>	<b>Correição Eletrônica</b>	<b>Visita Técnica</b>
Rio Branco / 1ª Vara Cível	13.05 a 17.05	19.09.2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Rio Branco / 2ª Vara Cível	13.05 a 17.05	19.09.2019
Rio Branco / 2ª Vara da Infância e da Juventude	09.12 a 13.12	13.12.2019
Rio Branco/ Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e Cartas Precatórias Cíveis	26.08 a 30.08	18.09.2019
Rio Branco/ Vara de Execuções Fiscal	26.08 a 30.08	18.09.2019

**Art. 2º** Procedam-se às seguintes Comunicações:

**I** – Juízes de Direito titular;

**II** – Ministério Público do Estado;

**III** – Defensoria Pública Estadual; e

**IV** – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

**Art. 3º** Determinar aos Juízes de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2019.

Desembargador **Júnior Alberto**  
Corregedor-Geral da Justiça